



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Chapadinda/MA, 11 de Janeiro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara